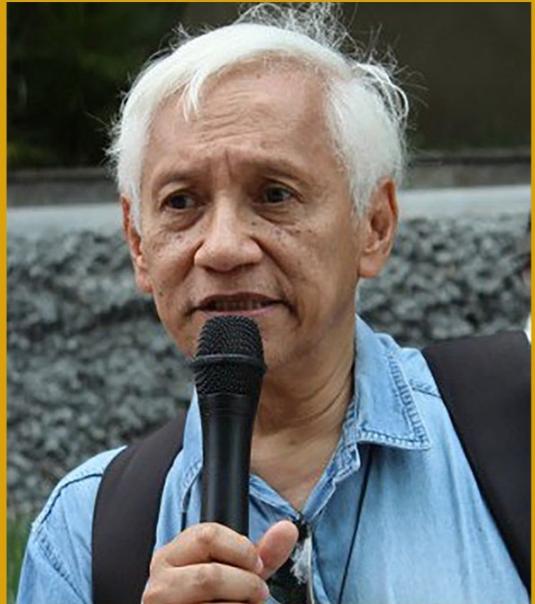


Podcast

# Direitos Humanos no Brasil 25 anos



**Suzana Paim Figueiredo**



**Aton Fon**



## Música

**Daniela Stefano:** Olá, bom ter você aqui! Eu sou Dani Stefano e apresento o podcast que celebra os 25 anos da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Também comemoramos 25 anos da publicação do livro Direitos Humanos no Brasil. As pessoas que fazem parte desta história compartilham memórias e análises sobre diversos temas em relação à defesa de direitos e à construção de justiça social no Brasil.

## Vinheta de abertura

**Aton Fon:** Uma experiência que me emociona até hoje, até mesmo recordar, é a de um senhor, já idoso, que tendo passado por essas oficinas de divulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e dos Direitos Quilombolas, tendo participação numa audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos dá uma aula.

**Suzana Paim Figueiredo:** Eu espero que as gerações vindouras tenham essa consciência e que possam entender que a democracia e os valores humanitários, os valores relativos a uma sociedade justa igual e democrática, são valores que o ser humano, se quiser viver feliz, precisa praticar.

## **Música**

**Dani:** Aton Fon, diretor jurídico da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e a Suzana Paim Figueiredo, advogada e conselheira da Rede Social falam sobre a importância de construir redes e da advocacia popular na defesa dos direitos humanos.

## **Música**

**Dani:** O advogado Aton Fon acompanha a trajetória da Rede Social de Justiça e Direitos humanos como diretor jurídico. Uma das características fundamentais da Rede Social de Justiça e Direitos humanos é o trabalho em rede com outras entidades e movimentos sociais Fon, você pode explicar como funciona o trabalho em rede?

**Aton Fon:** Parte da própria experiência do surgimento da Rede Social a necessidade de trabalhar conectando movimentos, conectando organizações, conectando indivíduos sem nenhuma espécie de hierarquia. Desde o início, no trabalho jurídico, a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos trabalhou conectada com outras organizações que já existiam anteriormente e com os movimentos sociais que, na verdade, se tornaram aqueles a quem estava mais direcionado o trabalho de defesa dos direitos humanos. Essa experiência de abolir a hierarquia e trabalhar com outras organizações, cada uma aportando o seu conhecimento específico é que faz, por exemplo, que nós sejamos capazes de produzir anualmente relatórios sobre direitos humanos em que dezenas de entidades comparecem trazendo o seu conhecimento específico.

**Dani:** Você também fez parte da criação da RENAP, que é a Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares...

**Fon:** A experiência de criação da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares surge com uma colaboração indispesável e memorável de Plínio de Arruda Sampaio, um ex-promotor de justiça, militante das lutas populares, militante em defesa dos direitos humanos, que nos desperta para a necessidade de articular advogadas e advogados em todo o país para a defesa desses movimentos na nova etapa que se abriu após o advento da Constituição de 1988. É assim que o movimento dos trabalhadores rurais sem terra traz a sua contribuição, trazendo a experiência de advogados e advogadas que trabalhavam na defesa daquele movimento e é assim também outros movimentos sociais trazem essa informação.

**Dani:** E também com relação à formação, você também esteve presente na criação dos cursos de direito para trabalhadores e trabalhadoras rurais ....

**Fon:** Essa é uma experiência que só se tornou possível pelo surgimento de movimentos sociais que organizaram multidões de trabalhadores. O papel que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, desempenhou nisso foi fundamental. E aí nós percebemos também uma coisa que era importante que nós cada vez mais tivéssemos advogados e advogadas com formação profissional qualificada, e qualificada significava também academicamente qualificada. Se exigia muito a exibição dos títulos acadêmicos. A diferença de tratamento que havia entre o defensor e o acusador fosse ele pertencente ao latifúndio ou ao movimento de trabalhadores, era brutal. Por isso, nós também começamos a orientar a necessidade de que nossos advogados, nossas advogadas, nossos estagiários, se dedicassem, se debruçassem muito diante desse trabalho de aprofundar a sua formação.

## **Música**

**Dani:** Um exemplo de avanço também na compreensão dos direitos aconteceu em Alcântara no Maranhão, onde a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos contribuiu também para a popularização da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho com as comunidades quilombolas. Foram elaboradas cartilhas, essas cartilhas foram distribuídas e foram estudadas pelas pessoas das

comunidades que passaram a compreender os direitos que a Convenção 169 garante aos povos e às comunidades tradicionais que naquele momento estavam sendo obrigadas a sair dos territórios devido à instalação do Centro Espacial de Alcântara. De que forma que esse conhecimento impactou na vida dos quilombolas?

**Fon:** Para começar, ele impactou a própria Rede Social, porque a preocupação com a luta quilombola... nasce para a Rede Social no momento em que é colocada diante do que acontecia em Alcântara. Naquele momento que se toma o conhecimento que o próprio centro de lançamento de foguetes estava desrespeitando os direitos dos povos quilombolas que ocupavam aquela área lá em Alcântara. Muitos, desde 1982, inclusive, tinham sido expulsos dos seus territórios, deslocados para áreas que na verdade, eram absolutamente inóspitas e inadequadas para a própria sobrevivência, areiões! Então, esse contato que a Rede Social faz a partir do trabalho lá em Alcântara acaba despertando também a necessidade de trabalho em rede. É com fundamento nisso que a gente decide que nós temos que nos apropriar desse conhecimento, mas os próprios povos quilombolas precisavam se apropriar desse conhecimento. por isso que nós concentramos a nossa atividade na realização da divulgação desse conhecimento, em oficinas, na produção de materiais. Uma experiência que me emociona até hoje, até mesmo recordar, é a de um senhor, já idoso, que tendo passado por essas oficinas de divulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e dos Direitos Quilombolas, tendo participação numa audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos dá uma aula daquilo que ele aprendeu e, brandindo a cartilha é capaz de apresentar onde os direitos estavam sendo violados, como eles não estavam sendo consultados, como determinava a normativa internacional para a proteção dos seus próprios direitos.

**Dani:** O trabalho jurídico da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos criou jurisprudências. Contribuiu para que as decisões judiciais que foram tomadas no futuro fossem interpretadas da mesma forma a partir dessa primeira decisão. É exatamente sobre a aplicação da Convenção 169 para os quilombolas, que antes da atuação em Alcântara era apenas aplicada para os povos indígenas no Brasil e a partir desse momento passou a ser aplicada também para os quilombolas. Como foi possível convencer o Superior Tribunal Federal de que os quilombolas possuíam os mesmos direitos do que os povos indígenas e que estavam garantidos também ali na Convenção 169?

**Fon:** No caso lá de Alcântara, nós tivemos uma experiência bastante importante que foi a partir do fato de que alguns quilombolas foram presos quando estavam dentro da área do centro de lançamento de Alcântara, recolhendo lenha ou abrindo roças. Essas terras eram as terras em que eles habitavam até que de lá foram expulsos e levados para aquelas regiões inóspitas que eu já fiz referência. Então quando eles precisavam garantir a sua sobrevivência, era a coisa mais natural para eles: buscar as suas terras tradicionais. Então, eram lá que eles iam buscar a vida, do mesmo jeito que eram lá que eles iam honrar os antepassados. Ora, esses dois elementos são cuidados pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 169. Quando essas pessoas foram presas, nós tivemos o trabalho de, num primeiro momento, cuidar de impetrar habeas corpus para que fossem soltas, mas depois também se abriu a oportunidade para que se colocasse em discussão exatamente essa questão. Embora não tivessem mais a propriedade daquela terra, porque de uma e de outra tinham sido privados quando foram expulsos de lá, deslocados de lá, eles tinham, de acordo com a Convenção 169, o direito de se utilizar, para a sua sobrevivência, das suas terras tradicionais. Esse foi um direito que depois foi se reafirmando em segunda instância até alcançar os tribunais superiores.

**Dani:** Outra jurisprudência que também foi construída com a participação da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos está relacionada à luta dos movimentos por reforma agrária, em especial o movimento sem terra. E a partir desta contribuição, os tribunais passaram a entender que ocupar terra é um direito. Você pode comentar um pouquinho esse marco jurídico?

**Fon:** Eu queria tornar aqui bastante relevante também a contribuição que tiveram todos os advogados e as advogadas que integravam a Rede Nacional de Advogados Populares e os movimentos dos trabalhadores. A criação daquela rede, como desta rede implicando a articulação desses lutadores em defesa de direitos humanos sem hierarquia, garantiu também que cada um trouxesse um conhecimento específico ampliando assim o conhecimento geral. Foi assim que os advogados trabalhistas, por exemplo, na discussão sobre a questão agrária, trouxeram o aporte do entendimento que está na Constituição de que propriedade tem que cumprir sua função social e para que se avalie o cumprimento da função social é preciso verificar se estão sendo respeitados os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Advogados que se dedicavam à questão ambiental trouxeram também a sua experiência e o seu conhecimento que, no mesmo modo, a Constituição Federal traz a exigência para que se avalie o cumprimento da função social da propriedade se estão sendo desrespeitadas ou se estão sendo respeitadas as normativas ambientais de proteção. Desse modo, a Rede Social, veio com uma experiência que é do tipo penal mais específico relacionado com o crime de desbulho possessório. O crime de desbulho possessório considera crime a invasão de uma propriedade para ter aquela propriedade para si ou para outra pessoa. E aí foi a percepção de que, na verdade, as ocupações de terra que eram e que são realizadas pelos trabalhadores, e aí não somente no campo, também no movimento urbano, no movimento de moradia, na verdade, querem despertar a atenção das autoridades para que elas cumpram o seu dever de fiscalizar o cumprimento da função social da propriedade e realizar a reforma agrária ou a reforma urbana naquelas áreas que não estejam cumprindo essa função social. Essa experiência acumulada já está perfeitamente consolidada em toda a jurisprudência dos tribunais brasileiros..

**Dani:** Como é que você avalia esses trabalhos em rede na atualidade?

**Fon:** Talvez a gente tenha aprendido a fazer esse trabalho em rede, mas é evidente também que os grandes violadores dos direitos humanos também aprenderam. Então é necessário que nós nos apoiemos, é necessário também que nós façamos as denúncias que impeçam que os violadores dos direitos humanos se fortaleçam contra a sociedade. Uma situação em que os direitos humanos sejam garantidos, sejam unâimes e universalmente garantidos, acaba a necessidade de ter organizações específicas para defender os direitos humanos. Eu acho que esse é nosso objetivo, é por esse sonho que a gente adormece.

### **Música**

**Dani:** Você está ouvindo Direitos Humanos no Brasil, um podcast em comemoração aos 25 anos da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. A 25ª edição do livro será lançada em 4 dezembro de 2024 no Sesc Consolação, em São Paulo e as edições anteriores podem ser lidas e baixadas em [www.social.org.br](http://www.social.org.br).

### **Música**

**Dani:** A advogada Susana Paim Figueredo é conselheira da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e trabalha em defesa dos direitos humanos, de movimentos sociais rurais e em temas como memória e justiça. Suzana, quando você era estudante de direito, você já fazia parte da Comissão de Direitos Humanos da OAB na Bahia. Como é que era articulada a proteção dos defensores e das defensoras dos direitos humanos durante a ditadura militar?

**Suzana Paim Figueredo:** Olha, quando eu estava na faculdade era no auge da ditadura. E a Ordem dos Advogados, depois de um tempo, se envolveu na defesa dos direitos humanos, contra a ditadura. E era, efetivamente, um espaço de resistência cívica naquele momento. Logo que me formei fui convidada a integrar a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados e lá militava. Eram poucos, mas aguerridos advogados em todo o Brasil que se colocavam na defesa de presos políticos, de torturados, de pessoas que eram vitimadas pela ditadura. Quando eu ingressei na Comissão dos Direitos Humanos, na época de estudante, os advogados que defendiam, por exemplo, trabalhadores rurais que eram

advogados de sindicatos e advogados dos trabalhadores de mesmo, eram vistos com um certo preconceito. O preconceito, talvez do ponto de vista ideológico, porque esses advogados na área dos direitos humanos, voltados principalmente para a área de defesa dos trabalhadores e dos trabalhadores rurais, eram pessoas que ideologicamente estavam contrárias àqueles outros interesses.

### **Música**

**Suzana:** Mas lembro que pelo número de conflitos de terra que a Bahia experimentava nessa quadra, o número de mortes inclusive, e com a morte de um advogado, que era advogado de sindicato, advogado de trabalhadores rurais Eugênio Lira, viu-se a necessidade daqueles advogados de criarem uma articulação. Depois isso se tornou uma entidade que até hoje existe, tem um papel fundamental na defesa dos direitos humanos no estado da Bahia, que é a AATR Associação de Advogados dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do estado da Bahia. Eu penso que teve um papel importante, primeiro, foi de uma certa proteção desses advogados. Porque quando o advogado viajava, que ia para um rincão muito longe, normalmente ele contava com um companheiro que estava lá e que podia ajudá-lo de alguma forma, em algum momento, de uma denúncia ou mesmo um apoio, principalmente num estado como é o tamanho do estado da Bahia. Segundo, a AATR teve um papel importante, também continua tendo ao meu ver na formação e na conscientização dos trabalhadores, não só dos trabalhadores, mas daqueles outros advogados, estudantes de direito, que se sentiam vocacionados também para trabalhar nessa área. AATR tem, dentre os seus programas de atuação, ela tem um programa que eu acho fantástico, que se chama Juristas Leigos. É um projeto que se destina a dar formação a pessoas, a lideranças, presidentes de sindicatos, nos mais variados rincões do estado da Bahia, no sentido do que, qual é o papel do Estado, o papel do sindicato, o papel, né, dar uma formação geral a respeito disso, por isso que o nome de jurista leigo, inclusive em determinadas circunstâncias fazer como se fosse um ponto de apoio até dos advogados mesmo, de recolher documentos, de saber como se posicionar frente a uma autoridade. Eu estou falando de 1974 então quando um advogado chegava no fórum para pegar cópia de um processo não existia fax, não existia xerox perto. Então o advogado tinha que retirar os autos, correr o risco que às vezes se corria de quando retirava os autos ter alguém dos latifundiários ou dos jagunços ali na expectativa, a pessoa do cartório era ligada àquele latifundiário e logo dizia, o advogado do sindicato está aí tirando cópia do processo, porque teve o trabalhador que foi morto, o advogado acompanhava porque estava advogando para a família como assistente de acusação. Me lembro que a primeira vez que teve um scanner foi uma revolução, porque não expunha mais o advogado, que às vezes você tinha que chegar naquela cidade, tirar o processo e ir para algum lugar, ou então anotar aquilo que estava no processo, as folhas e tal, tudo ali na carreira, e ir embora imediatamente para não ser vítima de morte mesmo.

**Dani:** O golpe militar completou 60 anos em 2024 e muitos dos crimes cometidos pelos militares seguem impunes. Você defende e explica que os crimes cometidos durante a ditadura são imprescritíveis e que eles podem ser julgados em qualquer momento. O que deve ser feito nesses casos?

**Suzana:** Do meu ponto de vista, eles são imprescritíveis, porque são crimes contra a humanidade, são crimes de lesa humanidade, são crimes de tortura, são crimes contra o Estado Democrático de Direito com poucos exemplos de que alguns desses torturadores, desses agentes da ditadura militar tenham sido punidos. E eu acho que -muitos aspectos do que a gente vive hoje de violência, de retrocesso no respeito aos direitos humanos, nos valores da democracia mesmo, se deve a impunidade desses crimes. Eu acho que um país que não dá conta da sua memória, que não acerta as contas com o seu passado, não dá um exemplo para as gerações futuras.

### **Música**

**Suzana:** Acho que o que precisa é coragem. A coragem para a punição, a coragem para enfrentar determinadas situações. Eu espero que as gerações vindouras tenham essa consciência e que possam entender que a democracia e os valores humanitários, relativos a uma sociedade justa igual e democrática, são valores que o ser humano, se quiser viver feliz, precisa praticar.

**Dani:** A 25ª edição do livro Direitos Humanos no Brasil traz um artigo sobre os significados da recriação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos. Qual é sua expectativa?

**Suzana:** Voltamos à história do enfrentamento. Porque há pessoas como os familiares dos mortos e desaparecidos na guerrilha do Araguaia, embora tenham uma sentença judicial, que obriga o Estado brasileiro a dizer em que circunstâncias morreram os seus familiares, quem foram os algozes, onde estão enterrados seus corpos, que destino se deram aos seus restos mortais, para que os familiares possam lhes dar a sepultura digna de acordo com os seus credos. Até hoje não se cumpre essa sentença. E não se cumpre, porque essas informações estão nas mãos dos militares. Então tem que obrigar a entregar. Por isso a Comissão de Mortos de Desaparecidos é importante, porque vai resgatar a memória e saber o que aconteceu com essas pessoas que foram desaparecidas e são muitos ainda no Brasil. E as pessoas têm direito a isso. A história, a memória do que ocorreu durante esse período militar pertence a todo o povo brasileiro.

**Dani:** Uma das prioridades do seu trabalho é a defesa do direito à luta pela terra. Como é que você avalia os avanços para a garantia deste direito?

**Suzana:** Os números, dados inclusive da Comissão Pastoral da Terra, que no ano de 2023 os conflitos se exacerbaram. E só há uma solução para os conflitos de terra, para distribuir alimentos e para o pleno usufruir dos direitos que é fazer a plena reforma agrária. Não só a reforma agrária, mas o reconhecimento de territórios de quilombolas, de Territórios de populações ancestrais. Então, eu penso que é preciso que os nossos dirigentes, os nossos governos também começem a entender isso. E ter lado, é preciso ter lado. E o lado da defesa dos trabalhadores, da defesa da reforma agrária.. E pleno direito à saúde à educação e tudo. Vou continuar na defesa dos movimentos sociais, na defesa dos trabalhadores, na defesa dos direitos humanos e na defesa das pessoas e dos valores sociais e humanitários, porque é nisso que eu acredito e é nisso que eu penso que a humanidade poderá ser salva.

#### **Música**

**Dani:** No segundo episódio de Direitos Humanos no Brasil ouvimos Aton Fon e Suzana Paim Figueiredo, advogados defensores dos direitos humanos e que acreditam no trabalho coletivo e em rede para a concretização dos direitos à terra e ao território, ao trabalho digno e à memória.

#### **Música**

**Dani:** O podcast Direitos Humanos no Brasil é apresentado e produzido por Daniela Stefano. Música e mixagem de áudio: Luiz Mendonça. Narração da abertura e encerramento: Sergio Marone (Movimento Humanos por Direitos). Arte: Fábio Carvalho. Mídias sociais: Ana Rosa Carrara. Coordenação: Maria Luisa Mendonça. Um abraço solidário e até o próximo episódio.

#### **Vinheta de encerramento**